



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP



EDITAL 01/2021 SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO - RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA /UFRR

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, com base na Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018/CAPES, na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019/CAPES e no Edital/RP nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) a **residentes e cadastro de reserva para residente** (licenciandos do Curso de Pedagogia da UFRR) no âmbito do Programa Residência Pedagógica/2020.

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa de Residência Pedagógica - RP, uma ação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. A Licenciaturas contemplada neste edital é o Curso de Pedagogia.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período;

3.2. Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

### **4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas de residentes, 39 (trinta e nove) bolsas de preceptor e 52 (cinquenta e duas) vagas para residentes voluntários, as quais serão distribuídas entre as áreas do conhecimento, conforme o quadro 1:

Quadro 1: Número de vagas para o subprojeto Alfabetização/Pedagogia

<b>SUBPROJETO/ÁREA</b>	<b>CURSO(S) LICENCIATURA</b>	<b>Residente Bolsista</b>	<b>Cadastro Reserva</b>
<b>Alfabetização</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>08</b>	<b>12</b>

4.1.1. Em atendimento ao Decreto nº 9.508/2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual em processos seletivos no âmbito da administração pública federal, 5% calculados do total de vagas ofertadas, o que equivale a 16 (dezesseis) vagas, serão reservadas para pessoas com deficiência, que concorrerão entre si. Não havendo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para esta cota, as vagas serão ocupadas por classificados na listagem de ampla concorrência.

## 5. DA BOLSA

### 5.1. Do valor unitário

5.1.1. O valor unitário de cada **bolsa** de residente é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e a bolsa de professor **preceptor** é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

### 5.2. Do período de vigência

5.2.1. O período de vigência da bolsa será de 18 meses, com início das atividades previstas para **setembro de 2020** e pagamento da primeira bolsa em outubro de 2020.

**Parágrafo Único:** residentes voluntários não receberão bolsa, porém, terão prioridade no preenchimento de possíveis vagas futuras que possam surgir ao longo da vigência do projeto.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. De **11 de março a 16 de março de 2021** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) à seleção para preenchimento das vagas para **residente bolsista e cadastro de reserva**;

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas **através do e-mail** encaminhado ao orientador do subprojeto Alfabetização do Curso de Pedagogia com cópia para a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica-UFRR (endereços disponíveis no Anexo I) **até às 18h**, horário local, **do dia 16 de março de 2021**.

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá **anexar ao corpo do e-mail** cópia legível **em formato PDF** dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II do Edital);
- II. Carteira de Identidade e CPF;
- III. Histórico Escolar atualizado (apenas para candidatos(as) a residente);
- IV. Curriculum Lattes atualizado (apenas para candidatos(as) a professor preceptor);

VI. Carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Anexo III do Edital).

**Parágrafo Único:** o orientador do subprojeto responderá aos e-mails confirmando recebimento deles, o que não garante a homologação da inscrição. A conferência da documentação anexa, que validará a inscrição, ocorrerá posteriormente e a **homologação das inscrições será publicada no dia 16 de março de 2021** no site da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br/> e do Curso de Pedagogia, <http://ufr.br/pedagogia/>.

6.4. Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios

#### **6.4.1 Bolsista Residente e Residente Voluntário**

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES;

III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - Declarar **ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;** e

V - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

6.4.1.1 O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.4.1.2 A UFRR não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 6.4.1.1

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) docente(s) orientador(es) de cada núcleo e contará com as seguintes etapas:

I. Análise da carta de intenção (Anexo III do Edital)

II. Análise do Histórico Escolar (apenas para candidatos(as) a residentes)

III. Entrevista (formato online)

IV. Análise curricular (apenas para candidatos(as) a preceptores)

7.2. Para efeito de seleção e classificação do(a) candidato(a) ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

7.2.1. Análise do Histórico Escolar (apenas para candidatos(as) a residentes bolsistas e voluntários): peso 5

7.2.2. Análise da Carta de Intenção: peso 2,5

7.2.3. Entrevista: peso 2,5.

7.2.4. Análise curricular (apenas para candidatos(as) a preceptores): peso 5, considerando a Tabela para Pontuação de Currículo (Anexo IV)

7.3. Serão selecionados(as) os candidatos(as) que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no Edital. As bolsas serão atribuídas de acordo com o item 4.1. deste edital e dependerão da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES. Os estudantes que não forem classificados dentro do número de vagas para cada núcleo de subprojeto permanecerão na lista de espera. Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

I. O(A) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Histórico Escolar (para residentes) ou no Currículo (para preceptores)

II. O(A) candidato(a) que apresentar o melhor resultado na Entrevista;

III. O(A) candidato(a) que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;

IV. O(A) candidato(a) com maior idade.

7.4. Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br/>, e divulgados nos murais dos respectivos cursos.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

8.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) para participarem do Programa Residência Pedagógica terão os seguintes direitos:

8.1.1. Receber bolsa de residente no valor de 400,00 (quatrocentos reais) e de professor preceptor no valor de 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), concedidas pela CAPES, durante o período de 18 meses;

**8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o(a) docente orientador(a);**

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, para residentes, e docentes, para preceptores;

8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

8.2. Os(As) residentes bolsistas e voluntários selecionados(as) para participarem do Programa Residência Pedagógica terão as seguintes obrigações:

**8.2.1. Cumprir, no mínimo, 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa;**

**8.2.2. Exercer suas tarefas, conforme plano de atividades elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) do subprojeto;**

**8.2.3. Elaborar planos de aula sob orientação do(a) docente orientador(a) e do(a) preceptor(a);**

**8.2.4. Entregar mensalmente ao(à) orientador(a) o registro das atividades desenvolvidas;**

**8.2.5. Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo(a) docente orientador(a);**

**8.2.6. Entregar ao(à) docente orientador(a), no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;**

**8.2.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos subprojetos implantados, entre outras atividades);**

**8.2.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;**

**8.2.9. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Programa de Residência Pedagógica;**

**8.2.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo(a) docente orientador(a) para o bom desempenho do projeto;**

8.2.11. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Programa ao(à) preceptor(a), ao(à) docente orientador(à), à coordenadora institucional ou à Capes;

8.2.12. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do Programa Residência Pedagógica;

8.3. Os(As) preceptores(as) bolsistas selecionados(as) para participarem do Programa Residência Pedagógica terão as seguintes obrigações:

8.3.1. Participar das atividades do projeto institucional do Programa;

8.3.2. Auxiliar os(as) docentes orientadores(as) na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

8.3.3. Orientar o(a) residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o orientador;

8.3.4. Acompanhar e orientar as atividades do(a) residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividades;

8.3.5. Controlar a frequência dos residentes;

8.3.6. Informar ao(à) docente orientador(a) situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do(a) residente;

8.3.7. Avaliar periodicamente o(a) residente e emitir relatório de desempenho, a combinar com o(a) docente orientador(a);

8.3.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores para socializar conhecimentos e experiências;

8.3.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

8.3.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa; e

8.3.11. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

8.4. O(A) bolsista que deixar de cumprir parte ou a totalidade das obrigações poderá ter a sua bolsa inicialmente suspensa e, caso necessário, poderá ser desligado(a) do Programa podendo, inclusive, precisar ressarcir valores

recebidos nos casos previstos na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-259-de-17-dezembro-de-2019-234332362>).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para tanto, deverão enviar para o e-mail [residencia.pedagogica@ufr.br](mailto:residencia.pedagogica@ufr.br), em anexo, o formulário para a interposição de recurso referente ao processo seletivo do Programa Residência Pedagógica-UFRR (Anexo V), de acordo com o Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

9.2. Será aceito somente um recurso por candidato(a) para cada situação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas a expectativa de admissão do(a) candidato(a) como bolsista ou voluntário(a) junto ao Programa Residência Pedagógica-UFRR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

10.2. O(A) docente orientador(a), responsável por cada núcleo de subprojeto, enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

10.3. Os(As) candidatos(as) classificados terão que assinar o **Termo de Compromisso e entregar os dados da conta corrente individual, na data estipulada no cronograma**, independentemente de notificação individual;

10.4. O(A) aluno(a) bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

10.5. O presente edital está em consonância com as diretrizes do Edital nº 1/2020 do Programa Residência Pedagógica da Capes e com as Portaria nº 259/2019 e nº 38/2018 da CAPES, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.



10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
09/03/2021	Publicação do edital (publicado em: <a href="http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica">http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica</a> )
09/03/2021 a 10/03/2021	Recurso de Impugnação ao Edital (online via e-mail <a href="mailto:residencia.pedagogica@ufr.br">residencia.pedagogica@ufr.br</a> seguindo Anexo V)
11/03/2021	Resultado do Recurso de Impugnação (publicado em: <a href="http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica">http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica</a> )
<b>11 a 16/03/2021 (até 18h horário local)</b>	<b>Inscrições dos candidatos(as)</b>
16/03/2021 (após 18h horário local)	Homologação das inscrições (publicado em: <a href="http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica">http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica</a> )
16/03/2021 a 17/03/2021	Recurso das homologações (online via e-mail <a href="mailto:residencia.pedagogica@ufr.br">residencia.pedagogica@ufr.br</a> seguindo Anexo V)
18/03/2021	Publicação do resultado do recurso e homologação final (publicado em: <a href="http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica">http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica</a> )
<b>19/03/2021 a 20/03/2021</b>	<b>Seleção de residentes bolsistas, voluntários e preceptores</b>
21/03/2021	Divulgação preliminar do resultado da seleção (publicado em: <a href="http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica">http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica</a> )
22/08/2020	Recurso contra resultado preliminar (online via e-mail <a href="mailto:residencia.pedagogica@ufr.br">residencia.pedagogica@ufr.br</a> seguindo Anexo V)
23/08/2020	Resultado Final (publicado em: <a href="http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica">http://www.proeg.ufr.br/index.php/documentos/editais/category/197-residencia-pedagogica</a> )
24/03/2020 a 30/03/2021	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados da conta corrente na PROEG
<b>01/04/2021</b>	<b>Início das atividades dos subprojetos</b>

*Edlauva O. dos Santos*

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Edlauva Oliveira dos Santos**  
Coordenadora do Subprojeto Alfabetização/Pedagogia

Boa Vista, 08 de março de 2021.

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

EDITAL 01/2021 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR  
SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR

E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Inscrição para o núcleo	Enviar e-mail <u>para os dois</u> <u>endereços de e-mails</u>	Responsável pelo recebimento e seleção
Alfabetização (Lic. em Pedagogia)	<u>edlauva.santos@ufr.br</u> <u>residencia.pedagogica@ufr.br</u>	Edlauva Oliveira dos Santos

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP  
EDITAL 01/2021 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR

SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR  
FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
( ) Residente Bolsista    ( ) Residente Voluntário ( ) Professor Preceptor		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena(L.I):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
ENDEREÇO (na cidade)		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
ENDEREÇO (Comunidade indígena/vila/assentamento)		
Município:		CEP:
Terra Indígena:	Estado:	
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS (apenas para residente)		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 4º ( ) 5º ( ) 6º ( ) 7º ( ) 8º ( ) outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (apenas para professor preceptor)		
Escola onde atua:		
Anos nos quais leciona:		

**Indique o núcleo ao qual pretende se candidatar:**

<p>1. ( ) Biologia (Licenciatura em Ciências Biológicas)</p> <p>Orientadora: Lucília Dias Pacobahyba</p>
<p><b>2. ( X) Alfabetização (Licenciatura em Pedagogia)</b></p> <p><b>Orientadora: Edlauva Oliveira dos Santos</b></p>
<p>3. ( ) Licenciatura em Educação do Campo (Núcleo Ciências Humanas e Sociais)</p> <p>Orientadora: Sheila de Fátima Mangoli Rocha</p>
<p>4. ( ) Licenciatura em Educação do Campo (Núcleo Ciências da Natureza e Matemática)</p> <p>Orientadora: Denise Andrade do Nascimento</p>
<p>5. ( ) Licenciatura Intercultural (Núcleo Comunicação e Artes)</p> <p>Orientador: Fabio Almeida de Carvalho</p>
<p>6. ( ) Licenciatura Intercultural (Núcleo Comunicação e Artes)</p> <p>Orientadora: Isabel Maria Fonseca Gondinho</p>
<p>7. ( ) Licenciatura Intercultural (Núcleo Ciências da Natureza e Matemática)</p> <p>Orientadora: Mariana Souza da Cunha</p>
<p>8. ( ) Licenciatura Intercultural (Núcleo Ciências Humanas e Sociais)</p> <p>Orientador: Maxim Repetto</p>
<p>9. ( ) Geografia (Licenciatura em Geografia)</p> <p>Orientador: Artur Rosa Filho</p>
<p>10. ( ) Língua Portuguesa (Licenciatura em Letras)</p> <p>Orientadora: Luzineth Rodrigues Martins</p>
<p>11. ( ) Arte (Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Música)</p> <p>Orientador: Anderson dos Santos Paiva</p>
<p>12. Física e Química (Licenciatura em Física e Licenciatura em Química)</p> <p>Orientador: Habel Nasser Rocha da Costa</p>
<p>13. Matemática (Licenciatura em Matemática presencial ou a distância)</p> <p>Orientador: Erivaldo Diniz de Lima</p>

**ANEXO III**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP  
EDITAL 01/2021 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR  
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR  
CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA**

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa Residência Pedagógica/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para a sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão e para a sua formação. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_

